



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 203, DE 02 DE JULHO DE 2025

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **3.628.987,75**, conforme Lei 4708/2025, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação - Anulação de Dotações

02.0210.15.451.0089.1009.449051.127	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO E OBRAS COMPLEMENTARES (PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO) -	2.020,66
03.0301.10.301.0114.2999.319094.107	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -	31.000,00
10.1001.12.361.0113.2468.339030.115	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR -	3.595.967,09
Total Suplementação - Anulação de Dotações		3.628.987,75

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **3.628.987,75**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

02.0210.15.451.0089.2964.339039.100	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES -	2.020,66
03.0301.10.301.0114.2999.319011.195	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -	31.000,00
10.1001.12.361.0107.2668.339030.101	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -	3.595.967,09
Total Redução - Anulação de Dotação		3.628.987,75

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 02 de Julho de 2025.

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal de Luziânia – GO – Em exercício